Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 17 de dezembro de 2003 - nº 453 - Ano VII

Esta edição tem 4 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Proc. n° 25.946/03

LEI Nº 3.366
de 16 de dezembro de 2003

Estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam Programas de Gestão Ambiental. (De autoria do Vereador Takao Ono e Outros).-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito municipal, pelos critérios melhor técnica ou melhor técnica e preço, deverá ser considerada a existência, a eficácia e o período de instalação de Programa de Gestão ambiental por parte dos licitantes.

Art. 2º - Considera-se Programa de Gestão Ambiental o controle sistemático dos impactos ambientais causados pela atividade econômica desenvolvida, bem como da destinação dos resíduos sólidos produzidos.

Art. 3º - A eficácia do Programa de Gestão Ambiental deverá propiciar ao licitante o aumento de sua pontuação, na fase de classificação, conforme a seguinte escala:

I – licitante com controle parcial de impactos ambientais e da respectiva destinação de seus resíduos sólidos de sua atividade – 5%;

II- licitante com controle total de impactos ambientais e da respectiva destinação de seus resíduos sólidos de sua atividade – 10%

III- licitante com Sistema de Gestão Ambiental certificada por órgão credenciado de certificação, reconhecido pelo INMETRO – 20%.

Parágrafo único – Caso o Programa de Gestão Ambiental tenha sido instituído há mais de um ano, contado da data do edital da licitação, o acréscimo que faz referência os incisos deste artigo serão, respectivamente, de 6, 12 e 24%.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 16 de dezembro de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrósio Netto –
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 19. 877/97

D E C R E T O Nº 4. 441
de 15 de dezembro de 2003

REVOGA o Decreto nº 3.510, de 27 de janeiro de 1.988, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao **Sr. RICARDO FINCO PÉRGOLA**, portadora do R.G. sob nº 28.247.357-9-SSP-SP, de um espaço de 1,00m. X 3,00m., na Al. Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1007, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.-.-.-.-.—.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é sempre outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do Poder Executivo.

Considerando o cancelamento de ofício da inscrição municipal nº 22656, em 08.10.2003;

Considerando o que mais consta dos autos administrativos nº 19.877/97

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.510,de 27 de janeiro de 1.998, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao **Sr. RICARDO FINCO PÉRGOLA**, de um espaço de 1,00m. X 3,00m., na Al. Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1007, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de dezembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 15.021/95)

D E C R E T O Nº4.442
De 16 de dezembro de 2003

Dispõe sobre critérios para utilização do Valor Venal de Imóveis, para efeito de cálculo e recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - No cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2004, o Valor Venal será o constante nos carnês de lançamento do ITPU/04, observando-se os critérios fixados pelo Código Tributário Municipal e por este Decreto.

Artigo 2º - Fica autorizado até o dia 31 de janeiro de 2004, o uso do Valor Venal do exercício de 2003, corrigido em 12,76%, índice apurado pela variação do INPC –IBGE no período compreendido entre 1º de dezembro de 2002 a 30 novembro de 2003, conforme artigo 4º da Lei Complementar 380/01.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Artigo 3º - A partir de 1º de fevereiro de 2004, fica obrigatório o uso do Valor Venal do exercício de 2004.

Artigo 4º - A Prefeitura, através do seu Departamento de Tributos – Divisão de Rendas Imobiliárias, expedirá, quando solicitado, documento em que conste o Valor venal atualizado.

Artigo 5º - Para os Imóveis Rurais, ficam fixados os seguintes Valores Venais:

- de 0,01 a 05,00 has. = 3.000,00 UVRM por hectare
- de 5,01 a 10,00 has. = 2.500,00 UVRM por hectare
- de 10,01 a 20,00 has. = 2.000,00 UVRM por hectare
- acima de 20,00 has. = 1.500,00 UVRM por hectare

Artigo 6º - A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de dezembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.629/03 - **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 07/03 - **OBJETO:** Aquisição de 6.000 kits escolares, destinados ao uso da Secretaria de Educação.
Considerando esclarecimentos solicitados pelas empresas NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. e BIGNARDI IND. E COM. DE PAPEIS E ARTEF. LTDA., a Sr.ª Pregoeira Municipal, esclarece o seguinte:
Pergunta: As amostras solicitadas tem estar com a logo marca da Prefeitura?
Resposta: Não. As amostras são para a análise do material a ser ofertado.
Pergunta: Podemos apresentar somente a amostra da mochila em outra cor, dentro da especificação técnica, só para avaliação do produto, sendo que será fornecida posteriormente na cor e logo marca da Prefeitura?
Resposta: Sim, poderá ser apresentado amostra da mochila de outra cor, porem a qualidade deverá obedecer as especificações apresentadas no anexo I do presente certame.
Pergunta: Qual as cores da caneta esferográfica cristal, são duas unidades de cada tipo, sendo duas pontas médias e duas pontas finas?
Resposta: A cor das canetas deverá ser azul, sendo que a descrição deverá obedecer ao solicitado no anexo I do presente certame.
Pergunta: Não haveria de compor o kit, Cadernos Universitários, uma vez que o material é para o Ensino Fundamental, ou seja, 1ª à 4ª série – 5ª à 8ª série?
Resposta: Não.
Pergunta: Os kits deverão ser entregues montados?
Resposta: Sim, os kits deverão ser entregues montados
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiane antiga Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 12 de dezembro de 2.003; Rosemeire Bastos da Silveira Ligório – Pregoeira / Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.063/03 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/03 - OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van, e um veículo tipo ônibus, ambos zero km, destinados à Secretaria de Educação e Cultura.
Considerando esclarecimentos solicitados pela empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDAL, a Sr.ª Pregoeira Municipal, esclarece o seguinte:
Pergunta: No anexo I "A" do edital supra citado, esta digna prefeitura solicita "...teto elevado para fácil acesso..." . O que esta prefeitura entende por teto elevado?
Resposta: Consultando "site" de diversas empresas, foi constatado que vários fabricantes possuem alem do teto com altura padrão, modelos com tetos elevados, esta Prefeitura entende por teto elevado aquele que não é padrão ou seja, uma altura superior ao normal, ficando as licitantes como opção para ofertarem qualquer modelo, desde que não seja do tamanho padrão.
Pergunta: O veículo solicitado no mesmo anexo citado acima será ainda adaptado com uma plataforma hidráulica para deficientes físicos, ou o véiculo já deverá ser ofertado/entregue com esta plataforma? Pois apenas a titulo de informação, se o veículo tiver que ser entregue com esta plataforma, o veículo perderá alguns lugares.
Resposta: O anexo I do presente certame é claro, "... para adaptação de uma plataforma hidráulica para deficientes na parte inferior do assoalho..." ou seja, referida plataforma não será adaptada, portanto não poderá afetar as características originais do veículo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiane antiga Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 12 de dezembro de 2.003; Rosemeire Bastos da Silveira Ligório – Pregoeira / Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 15.198/03 – Concorrência n.º 16/03 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório e informática com entregas parceladas por um período de 12 (doze)meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que conforme Ata n.º 346/03 , a CPL por unanimidade dos seus membros decide em: desclassificar os itens 133 e 143 da empresa Ripel Comercio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda por estarem em desacordo com o Edital quanto à quantidade de tinta contida no cartucho e desclassificar o item 143 da empresa Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda por desistência , tendo em vista ter constado um equívoco em sua proposta, onde o preço esta a menor do real. Assim sendo ficam classificados para a empresa

Poder Executivo

Sérgio Roberto de Almeida Atibaia – ME., os item 133 no valor de R$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos) e item 143 no valor de R$ 129,50(cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 12 dias do mês de dezembro de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.382/03 – Concorrência n.º 17/03 – Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de construção do Centro de convenções de Atibaia, sob regime de empreitada global.

Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 348/03 dos autos, foi negado provimento ao recurso interposto pelas empresas: Borges Fonseca Engenharia e Comercio Ltda. e Lima de Castro Engenharia e Montagem Ltda.; mantendo assim as suas inabilitações.

Sendo assim, fica designado o dia 17.12.03 às 10:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas das empresas HABILITADAS à presente licitação: CDM – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFAC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PROCEDIMENTO LTDA, HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, TEC SUL ENGENHARIA LTDA, CONSTRULESTE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, BOREAL ENGENHARIA LTDA, BORLIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, GMR – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA, NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ENGEVA – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, os envelopes propostas das empresas INABILITADAS à presente licitação: Borges Fonseca Engenharia e Comercio Ltda. e Lima de Castro Engenharia e Montagem Ltda.; encontram-se a disposição das mesmas, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 12 dias do mês de dezembro de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 16.007/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/03 - OBJETO: Aquisição de microcomputadores diversos, destinados a vários setores desta prefeitura. Tornamos publico, que de acordo com ata de N.º 346/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros, considerando o critério técnica e preço classificou como proposta vencedora para o objeto licitado a empresa LEONARDO ROSPENDOWSKI ME, valor unitário de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Ficam intimadas os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.003. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 17.310/02 – TOMADA DE PREÇOS N.º 13/03 - OBJETO: Aquisição de impressoras diversas, destinados a vários setores desta prefeitura. Tornamos publico, que de acordo com ata de N.º 344/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros, considerando o critério técnica e preço procedeu com a seguinte classificação: Item 01: GUIMARÃES E ROCHA SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA LTDA., valor unitário de R$ 568,00; Item 02: GUIMARÃES E ROCHA SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA LTDA., valor unitário de R$ 1.297,00; Item 03: GUIMARÃES E ROCHA SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA LTDA., valor unitário de R$ 1.996,00 e Item 04: MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, valor unitário de R$ 2.198,00. Ficam intimadas os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.003. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO E RETI - RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2.000, PARA ADITAR E RE - RATIFICAR A CLAUSULA PRIMEIRA.

Processo n°10.624/99

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

CNPJ Nº 45.279.635/0001-08

CONVENIADA : **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ATIBAIA .**

CNPJ N° 47.952.825/001-70

OBJETO: **execução do Programa para Portadores de Necessidades Especiais (PPNE), que consiste no atendimento de até 150 crianças e adolescentes na faixa etária de 00 à 14 anos de idade, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, e acima de 14 anos através do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA..**

SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Gerson Washington Moreira Gomes, CPF n° 013.983.648-94.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2003 - SAIC

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

CNPJ Nº 45.279.635/0001-08

CONVENIADA : Associação Comercial e Industrial de Atibaia .

CNPJ N° 51.867.521/0001-81

OBJETO: **valorização do comércio e serviço local, através da iluminação das ruas da cidade durante o período do ciclo natalino.**

RECURSOS FINANCEIROS: **da Prefeitura R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.**

DATA DA ASSINATURA : **20 de novembro de 2.003.**

VIGÊNCIA: 31/12/2.003

SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Silvio Pais, CPF: 237.431.078-72 .

Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 01/ 2.003 – SAIC, FIRMADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2.003 PARA RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO.
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : **Associação Comercial e Industrial de Atibaia.**
CNPJ N° **51.867.521/0001-81**
RECURSOS FINANCEIROS : **da Prefeitura, R$23.111,25 (vinte e três mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), em duas parcelas, sendo a primeira de R$20.000,00 (vinte mil reais) e a segunda de R$3.111,25 (três mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos).**
DATA DA ASSINATURA : **20 de novembro de 2.003.**
VIGÊNCIA: 31/12/2.003
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Silvio Pais, CPF n° 237.431.079-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02/2003 - Fundo Social de Solidariedade
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : **Centro de Estudos Espírita "Luz Divina"** .
CNPJ N° **52.345.832/0001-43**
OBJETO: **conjugação de esforços entre os partícipes para a elaboração de enfeites natalinos, para abertura de Turma de Frentes de Trabalho no município de Atibaia.**
RECURSOS FINANCEIROS: **da Prefeitura R$21.705,46 (vinte e hum mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), em parcela única.**
DATA DA ASSINATURA : **17 de novembro de 2.003.**
VIGÊNCIA: 31/12/2.003
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Neusa da Silva Matos, CPF: 273.278.568-70 .

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/ 2003 - Segurança Pública
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Atibaia - APAC - .
CNPJ N° **01.494.340/0001-89**
OBJETO: **transferência de recursos financeiros para a execução de Programas Assistenciais.**
RECURSOS FINANCEIROS: **da Prefeitura R$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única.**
DATA DA ASSINATURA : **11 de dezembro de 2.003.**
VIGÊNCIA: 31/12/2.003
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Claudia Kaneichi Takahama, CPF n°256.473.058-22.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
OBJETO: evolução tecnológica, a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária.
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA DE ESTADO : R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e **CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA** R$69.600,00 (sessenta e nove mil, e seiscentos reais), em recursos humanos.
DATA DA ASSINATURA :22/10/2003
VIGÊNCIA: 31/12/2.003
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Antonio Duarte Nogueira Junior.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
OBJETO: **prestação de auxílio na conservação e manutenção de veículos utilizados pela Polícia Civil, no Município**.
RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA: **.R$10.000,00 (dez mil reais), ao ano.**
DATA DA ASSINATURA : **10/12/2003**
VIGÊNCIA: **10/12/2004**, **podendo ser prorrogado até cinco anos.**
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli**,** CPF: 044.302.698-07 e Saulo de Castro Abreu Filho.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – "RELUZ" – N°2003.018 – EE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, CNPJ N°45.279.635/0001-08,
A ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS – S/A, **CNPJ N°02.328.280/ 0001-97.**
OBJETO: ATUAÇÃO CONJUNTA NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LÂMPADAS DO SISTEMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
O CUSTO ESTIMADO DO OBJETO DO CONVÊNIO É DE: R$259.259,13
DATA DA ASSINATURA : 05/09/2003
VIGÊNCIA : 05/09/2007
SIGNATÁRIOS : Marcos Antonio Danella e José Roberto Tricoli.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – "RELUZ" – N°2003.018 – OE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, CNPJ N°45.279.635/0001-08,
A ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS – S/A, **CNPJ N°02.328.280/ 0001-97.**
OBJETO: ATUAÇÃO CONJUNTA NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LÂMPADAS DO SISTEMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
O CUSTO ESTIMADO DO OBJETO DO CONVÊNIO É DE: R$203.853,39.
DATA DA ASSINATURA : 05/09/2003
VIGÊNCIA : 05/09/2007
SIGNATÁRIOS : Marcos Antonio Danella e José Roberto Tricoli.